



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 012/2020

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2020,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração *Ad Referendum* ao Conselho Universitário, conforme anexo:

- a.** aprova a inclusão do item 11.1 ao Edital nº 04/2020 CPE/PROGRAD de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia submeterem projetos para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2020, da seguinte indicação: “*A carga-horária referente ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao presente edital será objeto de análise do Conselho Universitário, para fins de atribuição de pontuação específica nos processos de avaliação de desempenho docente*”.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFOB.

Barreiras, 26 de agosto de 2020.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

DECLARAÇÃO AD REFERENDUM

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), a inclusão, do item 11.1 ao Edital nº 04/2020 CPE/PROGRAD de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia submeterem projetos para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2020, da seguinte indicação: “*A carga-horária referente ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao presente edital será objeto de análise do Conselho Universitário, para fins de atribuição de pontuação específica nos processos de avaliação de desempenho docente*”, conforme anexo.

Barreiras, 08 de junho de 2020.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO

EDITAL nº 04/2020 CPE/PROGRAD

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

TRANSVERSALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Coordenadoria de Projetos Especiais (CPE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital nº 04/2020 CPE/PROGRAD de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia submeterem projetos para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2020, mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. DO PROGRAMA

O programa consiste em um espaço para oferta de cursos com temas transversais que permitam expandir a formação dos estudantes de graduação da UFOB, ao discutir assuntos de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, científico e econômico.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O programa tem por objetivos:

2.2.1 Incentivar a abordagem de conteúdos transversais em cursos de formação complementar para os estudantes de graduação;

2.2.2 Promover a diversificação curricular por meio da abordagem de conteúdos de relevância à formação integral do indivíduo compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais, artísticos, ambientais, científicos e econômicos;

2.2.3 Apoiar a diversificação metodológica no ensino mediante a ampla utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação, principalmente das mídias sociais.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 Das propostas:

3.1.1 As propostas serão apresentadas por meio de um programa de curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

3.1.2 Os cursos deverão abordar uma temática transversal e interdisciplinar que tenha relevância social, política, emocional, artística, cultural, ambiental, científica ou econômica, permitindo aos discentes refletirem para além dos limites estabelecidos pelos componentes curriculares e projetos pedagógicos de curso de graduação;

3.1.3 O programa de curso deverá apresentar a seguinte estrutura, conforme modelo no anexo 1:

- a) Introdução (apresentação do tema);
- b) Justificativa (demonstração da relevância da temática proposta e a importância de desenvolvê-la com os estudantes de Graduação da UFOB);
- c) Ementa do curso;
- d) Objetivos, geral e específicos;
- e) Conteúdos a serem abordados;
- f) Metodologia (apresentação da metodologia de execução do curso, atentando-se para o uso das TIC's, metodologias não presenciais, metodologias ativas);
- g) Avaliação (proposição dos métodos de avaliação dos participantes do curso, buscando contemplar metodologias inovadoras);
- h) Referências.

3.1.4 Os programas de curso deverão ser apresentados por, no mínimo, um (01) docente;

3.1.5 Os programas de curso deverão empregar metodologias não presenciais, com uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), em Ambientes Virtuais de Aprendizagens - AVAs (SIGAA, Moodle, Google Classroom, entre outros), com ênfase na utilização dos recursos: *web chats*, videoconferências, transmissões ao vivo, postagem de conteúdos em formatos diversos (fotografias; vídeos; textos etc.), entre outros.

3.2 Do formato dos cursos:

3.2.1 A proposta de programa de curso deverá apresentar carga horária total de 15h, 30h ou 45h, devendo ser definida pelos proponentes no programa de curso;

3.2.2 O número de vagas do curso deverá ser definido pelo(s) proponente(s), sendo a quantidade máxima aquela entendida pelo(s) proponente(s) como a capaz de garantir a qualidade didática-acadêmica da proposta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

3.2.2 Os cursos devem ter no mínimo 5 (cinco) estudantes matriculados para serem realizados;

3.2.4 A distribuição semanal da carga horária e o período de duração do curso deverá ser definido pelos proponentes e constar na seção de metodologia da proposta.

3.3 Dos Eixos Temáticos:

3.3.1 A proposta deverá adequar-se a um dos eixos temáticos listados abaixo:

- a) Temas transversais que perpassem pelas questões da pandemia causada pelo SARS-CoV-2 e a COVID-19;
- b) Temas transversais que perpassem pelos os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, disponível em <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/amp/>;
- c) Temas transversais relacionados à Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade cultural, Orientação Sexual, Trabalho, Consumo, Expressão artística;
- d) Temas transversais livres.

4. DOS (AS) PROPONENTES

4.1 São requisitos necessários aos (às) proponentes:

4.1.1 Ser docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia em efetivo exercício na instituição;

4.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) indicar na proposta como será realizada a divisão da carga horária do curso entre os proponentes, caso haja mais de um docente proponente;

4.2.1 Após a conclusão, o(s) proponente(s) receberá(ão) certificado correspondente à carga horária prevista na proposta de curso submetida e aprovada neste Edital.

5. DO (A) ESTUDANTE

5.1 É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

5.1.1 Estar regularmente matriculado (a) e frequentando curso de graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia;

5.2 Sobre a participação no curso:

5.2.1 A matrícula será realizada por meio do SIGAA;

5.2.2 Ao final do curso, os estudantes que cumprirem os critérios estabelecidos no item 7.2 receberão o certificado de participação do curso com a carga horária total;

5.2.3 A carga horária dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades poderá ser utilizada pelo estudante para efeitos de contabilização de Atividades Curriculares Complementares (ACC), conforme as Resolução CONEPE nº 03/2018 e os baremas aplicados pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.

5.2.4 A carga horária dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades realizados pelo estudante durante o período de pandemia poderá ser contabilizada de forma integral para Atividades Curriculares Complementares (ACC);

5.2.5 A carga horária dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades realizados pelo estudante durante o período de pandemia poderá ser aproveitada na forma de disciplinas optativas nos cursos de graduação, mediante aprovação no respectivo colegiado de curso.

5.3. É vedado o trancamento da matrícula no curso.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A apresentação das propostas será realizada através da submissão de programa de curso, conforme descrito no item 3.2.3;

6.2 Os programas de curso deverão seguir o modelo disposto no Anexo I;

6.3 Os proponentes deverão preencher o formulário do *Google Docs* disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfioJwLPZKeBRC3kSifD-z7LeS5gnenj6Mukz_XbAicqWar4g/viewform?vc=0&c=0&w=1 e anexar o programa do curso em formato pdf.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do (a) Proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

7.1.1 Os (as) proponentes deverão acompanhar e registrar no SIGAA a frequência dos (as) estudantes matriculados (as) e o seu desempenho acadêmico final, conforme os critérios estabelecidos no programa do curso;

7.2 Do (a) estudante:

7.2.1 Cumprir no mínimo 75% da carga horária total do curso;

7.2.2 Ter média igual ou superior a 5,0 para ser considerado aprovado (a);

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Da seleção

8.1.1 Os programas de curso serão avaliados por dois pareceristas *ad hoc*, a ser definidos pela Coordenadoria de Projetos Especiais (CPE/ PROGRAD);

8.1.2 Os pareceristas *ad hoc* serão docentes da UFOB, ou pareceristas externos, e serão convidados a emitir parecer conforme afinidade ao tema proposto no programa de curso;

8.1.3 Os programas de curso serão avaliados e pontuados, conforme barema descrito no Anexo II;

8.1.4 Serão classificadas as propostas que obtiverem nota mínima igual ou maior que 5 pontos.

8.2 Da classificação

8.2.1 Serão considerados classificadas as propostas que atenderem aos critérios previstos no edital;

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico da UFOB (www.ufob.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

9.2 No Resultado Preliminar constarão os programas de curso classificados e os desclassificados;

9.3 Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o formulário disponível no anexo (Anexo III) e enviar para o e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

9.4 O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico da UFOB (www.ufob.edu.br), na data prevista no cronograma, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Este edital terá fluxo contínuo e obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Quadro I- Cronograma

Ação	Responsável	Data
Lançamento do edital	PROGRAD	08/06/2020
Período de inscrições	Proponente	08/06/2020 a 16/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	PROGRAD	Até 10 dias úteis após a submissão das propostas
Envio de recursos	Proponente	Até 3 dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar
Resultado Final	PROGRAD	Até 5 dias úteis após o recebimento do recurso
Início da divulgação dos cursos	PROEC	Até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final
Período de matrícula	Estudante de graduação no SIGAA	Definido pelo proponente no programa de curso
Início do curso	Proponente	Definido pelo proponente no programa de curso

10.2 Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGRAD, quando necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A carga-horária referente ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao presente edital será objeto de análise do Conselho Universitário, para fins de atribuição de pontuação específica nos processos de avaliação de desempenho docente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

11.3 Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato com a Coordenadoria de Projetos Especiais, por meio do e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br

Barreiras, 08 de junho de 2020.

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFOB

Juliana Aparecida Leão Silvério Psevozniki
Coordenadora de Projetos Especiais/PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Anexo I
Programa de Curso

1. DADOS GERAIS
Nomes do Proponente 1:
Nome do Proponente 2:
Nome do Curso:
Eixo Temático:
Carga horária total: () 15h () 30h () 45h
Carga horária do Proponente 1:
Carga horária do Proponente 2:
Capacidade máxima da turma (sendo 5 o mínimo):
Dia(s) da semana:
Horário(s) do curso:
Ambiente Virtual de Aprendizagem:
Endereço da sala virtual (se for o caso):
2. DADOS DA PROPOSTA
a) Introdução
b) Justificativa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

c) Ementa do curso
d) Objetivos (Geral e Específicos)
e) Conteúdos a serem abordados
f) Metodologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

g) Avaliação

h) Referências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Anexo II
Barema de Avaliação

1. **Nome do (a) Avaliador (a):** _____
2. **Nome do Curso:** _____
3. **Data da Avaliação:** ____/____/____

Avaliação da Proposta

A) Critérios gerais

(Caso uma das respostas abaixo for Não, o projeto será **desclassificado**)

O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo edital quanto à forma, carga horária e capacidade das turmas, conforme item 3.1 e 3.2?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O proponente atende aos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O projeto possui uma temática transversal e interdisciplinar, conforme item 1 do edital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O projeto adequa-se a um dos eixos temáticos previstos no edital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) avaliador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

B) Avaliação do Programa de curso

Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Relevância da proposta quanto ao tema transversal e interdisciplinar (item 3.1.2)	2,5	
Coerência entre os itens do programa de curso (item 3.1.3)	2,5	
Relevância da proposta para a formação do discente (item 3.1.3, b)	2,5	
Adequação da proposta ao uso das tecnologias de informação e comunicação e metodologias não presenciais (item 3.1.5)	2,5	
Total	10,0	

C) Parecer Final

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) avaliador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Anexo III
Recurso

1. Dados do recurso
Nomes dos Proponentes:
Nome do Curso:
Eixo Temático:
Descrição do recurso

Assinatura do proponente 1

Assinatura do proponente 2

2. Avaliação do recurso
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Caso o recurso seja indeferido apontar o motivo:

Assinatura do avaliador